

Indicação n.º 65/10

Senhor Presidente:

Tendo em vista a satisfação demonstrada pelos servidores municipais com a implantação do cartão alimentação e a promessa da administração de estender este benefício aos professores municipalizados, Indico ao Senhor Prefeito, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que providencie com o setor competente que sejam beneficiados o mais rápido possível com o cartão alimentação, pois estes profissionais exercem as mesmas atividades e a mesma carga horária dos demais docentes.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 22 de fevereiro de 2010.

Nelson Nabor Buzinaro
= Vereador =